

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N.º 098 / 2020

**“Institui o dia 5 de abril como o Dia Municipal de Homenagem às Vítimas do Coronavírus ( COVID-19) em Maracanaú.”**

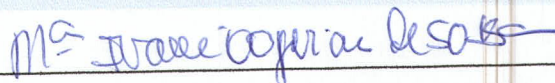
### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º. Esta lei institui o dia 5 de abril como o Dia Municipal de Homenagem às Vítimas do Coronavírus ( COVID-19) em Maracanaú.

Parágrafo único. A data que se refere este artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais, devendo assim a data ser celebrada anualmente no município, em homenagem e memória dos cidadãos e cidadãs que perderam sua vida em decorrência do COVID-19.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 07 de julho de 2020.



**MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA**  
**VEREADORA - MDB**

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

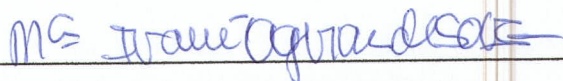
Exatamente no dia 5 de abril, Maracanaú oficialmente registrou o primeiro óbito em decorrência do CODIV-19, a partir dessa data até hoje, apesar de toda a luta travada por nossos gestores e principalmente por nossos heróis profissionais da saúde pública, assistimos diariamente o número de óbitos aumentarem. No último sábado, 04 de julho, o número de maracanauenses que perderam a vida em decorrência desse famigerado vírus já era de 215 pessoas, aqui em Maracanaú. Foram vidas, projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre.

Todos nós perdemos alguém. Amigos, parentes, vizinhos, pessoas de todas as idades, que conhecíamos há pouco tempo ou que convivíamos há muitos anos. Essas pessoas tinham nome, trabalhavam, estudavam, ensinavam, salvavam vidas, e de alguma forma eram filhos desse município, pois nele fizeram a sua história. Sem dúvida alguma, cada um que se foi era amado por alguém, que o chamava de mãe, pai, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha. Pessoas que jamais serão esquecidas. E que devemos ter a urbanidade de lembrar delas e da importância que cada uma teve na construção da história dessa cidade.

Sabemos que nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe a continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas. Assim, esta homenagem se faz justa para que honremos e nunca esqueçamos aqueles maracanauenses que foram vítimas deste vírus tão cruel.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação da presente proposição.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 07 de julho de 2020.



**MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA**  
**VEREADORA - MDB**